



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.** neste ato representada por seu Administrador Sr. **MATEUS ROGERI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 060/2016, firmado entre as partes em data de 19 de abril de 2016, cujo objeto é a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 34.825,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 060/2016, celebrado entre as partes em 19/04/2016, tendo como importe o valor de R\$ 139.300,00 (cento e trinta e nove mil e trezentos reais), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. 241.691,00

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	175	H	Máquina escavadeira hidráulica peso operacional mínimo 14.000 Kg.	199,00	34.825,00
<b>TOTAL</b>					<b>34.825,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 174.125,00 (cento e setenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada bilateralmente a Cláusula Oitava (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 060/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 210 (duzentos e dez) dias.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**MATEUS ROGERI**  
Ivar Terraplenagem Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JONES ROBERTO KINNER  
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR

\_\_\_\_\_  
DILSON CARLOS LABONE  
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR